



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS SEM ADITAMENTO DE VALOR

CONTRATO Nº 03/2024

**ADITAMENTO Nº 04**

Prorrogação do Contrato Original nº 04/2020,

resultante da Dispensa nº 03/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Expedicionário Antônio Romano, nº 40, CEP-18.890-091 na cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.886.096/0001-26, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI**, brasileiro, casado, residente na Rua das Bromélias, nº 179, Jardim Primavera, na cidade de Taguaí/SP, portador do RG/SP nº 34.304.697-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.499.848-63, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado a Empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**, com inscrição no CNPJ nº 02.364.672/0001-01, situada na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, Sala 01, Centro, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, por sua representante legal Sra. **NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Leônidas Lança, nº 178, Vila Santa Catarina, Fartura, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 17.915.390-0 e inscrita no CPF sob nº 065.366.438-95, adiante designada "**CONTRATADA**", firmam a presente instrumento de prorrogação contratual, objeto do Processo nº 04/2020 - Dispensa nº 03/2020, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na forma das cláusulas a seguir descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços de publicações de todos os atos oficiais exigíveis para que tenham efeitos jurídicos legais, tais como:

- Demonstrativos quadrimestrais da LRF;
- Balancetes contábeis mensais;
- Portarias, atos, resoluções, decretos, leis;
- Divulgação dos trabalhos legislativos;
- Acompanhamento das atividades apresentadas e realizadas nas sessões camarárias; e
- Edições de matérias de interesse do colegiado municipal, inclusive publicação de mensagens de cunho congratulatório em nome da Câmara Municipal.

*Luiz*  
*Nezilda*  
*d. 14*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**

**Taguaí - Capital das Confecções**

**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

- 1.2. O exemplar do jornal, também objeto decorrente do presente contrato, deverá ser entregue diretamente na Câmara Municipal de Taguaí, de no mínimo 06 (seis) exemplares, e quando houver publicação em nome da Câmara Municipal deverá ser entregue no mínimo 01 (um) exemplar a mais para cada item publicado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento de contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do ajuste.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DOS VALORES**

Ficará mantido o Valor MENSAL de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), totalizando o valor global de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

**Parágrafo Único:** O preço ajustado no item anterior NÃO sofrerá reajuste no período de sua vigência.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O recurso financeiro necessário à satisfação do presente contrato será garantido por dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário, a saber:

**01.031.0001.2.051 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Oficial**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Verba disponível – (R\$6.002,00)**

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ORIGINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 04/2020, do qual fica fazendo parte integrante este Termo de Prorrogação de Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DO FORO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Fartura, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taguaí, 23 de fevereiro de 2024.

Contratante - Câmara Municipal de Taguaí

**Luiz Eduardo Romano Cerri**

RG/SP nº 34.304.697-0

CPF/MF nº 220.499.848-63

- Presidente da Câmara-

Contratada – Gráfica e Editora Valente Fartura LTDA ME

**Nezilda Pereira da Silva Sene**

RG nº 17.915.390-0

CPF nº 065.366.438-95

- Representante Legal -

Testemunhas:

Ademilson Aparecido Rodrigues

RG/SP nº 18.839.205-1

Natália Marcilina Gabriel Liutti

RG/SP nº 18.539.795-5



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Taguaí

**CONTRATADA:** Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** Prorrogação do Contrato Original nº 04/2020, Aditamento nº 04 - Contrato nº 03/2024.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de publicações de todos os atos oficiais exigíveis para que tenham efeitos jurídicos legais, tais como: Demonstrativos quadrimestrais da LRF; Balancetes contábeis mensais; Portarias, atos, resoluções, decretos, leis; Divulgação dos trabalhos legislativos; Acompanhamento das atividades apresentadas e realizadas nas sessões camarárias; e Edições de matérias de interesse do colegiado municipal, inclusive publicação de mensagens de cunho congratatório em nome da Câmara Municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções  
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Câmara Municipal de Taguaí, 23 de fevereiro de 2024.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** Luiz Eduardo Romano Cerri  
**Cargo:** Presidente da Câmara  
**CPF:** 220.499.848-63

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**Nome:** Luiz Eduardo Romano Cerri  
**Cargo:** Presidente da Câmara  
**CPF:** 220.499.848-63

**Assinatura:** Luiz E Cerri

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

**Nome:** Luiz Eduardo Romano Cerri  
**Cargo:** Presidente da Câmara  
**CPF:** 220.499.848-63

**Assinatura:** Luiz E Cerri

### Pela contratada:

**Nome:** Nezilda Pereira da Silva Sene  
**Cargo:** Titular da Empresa  
**CPF:** 065.366.438-95

**Assinatura:** Nezilda Pereira da Silva Sene

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Nome:** Luiz Eduardo Romano Cerri  
**Cargo:** Presidente da Câmara  
**CPF:** 220.499.848-63

**Assinatura:** Luiz E Cerri

*Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções  
CNPJ: 49.886.096/0001-26

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

**Nome:** Rafael Samogim Pereira

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Gestor de Contrato

**Cargo:** Assistente Geral

**CPF:** 369.923.828-88

**Assinatura:** 

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Agente de Contratação e Fiscal de Contrato

**Nome:** Tania Cristina Rosolem

**Cargo:** Diretora de Finanças e Contabilidade

**CPF:** 328.991.708-80

**Assinatura:** 

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Responsável Pelo Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**Nome:** Eliandra Gomes Neves Prado

**Cargo:** Diretora Administrativa

**CPF:** 276.891.628-51

**Assinatura:** 

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)